TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE RATEIRO Nº 011/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA/RJ CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINARITÁRIO DO NOROESTE - CONSPNOR EM OBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO SES Nº 3104/2023. REPASSE ESTADO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o Município de **CARDOSO MOREIRA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 39.228.739/0001-90, com sede na Rua Sebastiao Zaquieu, nº 84/92, Bairro Catarina, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-00, representado neste ato pela Prefeita Municipal, senhora **Geane Cordeiro Vincler**, brasileira, casada, prefeita municipal em Cardoso Moreira-RJ, portadora da carteira de identidade nº 114582380/DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.683.787-42, endereço residencial: Travessa Jorge Mendes, s/n, Cardoso Moreira - RJ, CEP: 28.180-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE - CONSPNOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 09.528.346/0001-31, com sede Provisória no Município de Itaperuna, sito à Av. Cardoso Moreira, 294, 2º andar, Centro, Itaperuna-RJ, na figura de Secretário Executivo, o senhor Evaldo Lomeu Braga Netto, brasileiro, servidor público, casado, portador do CPF nº 035.252.397-26 e da CI-RG nº 081799/O-7 CRC/RJ, residente e domiciliado na Rua São José, 126, centro, Itaperuna/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração **deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 11/2024**, o qual mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Município **Contratante**, que recebeu da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES), nos termos da Resolução SES nº 3104/2023 – REGIÃO NOROESTE através de seus Fundos Municipais de Saúde, os valores apostos na referida Resolução, compromete, através do presente instrumento contratual, a efetuar no prazo de 30(trinta) dias, das referidas quantias já recebidas para este Consórcio, ora **Contratado**, que desde já se compromete a efetuar os repasses dos novos valores a serem determinados em nova portaria, logo que recebidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula quarta referente ao prazo para realização do repasse, o qual constava: *"A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2024 e terminando em 31 de dezembro de 2024."*

2.1 Fica alterado o prazo estabelecido no contrato original, de modo que passa a vigora o prazo para realização do repasse constante na Resolução SES nº 3104/2023 da seguinte maneira: *A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e terminando em 31 de dezembro de 2025."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

3.1 E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 11/2024 em 04 (quatro) de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

Itaperuna-RJ, 31 de dezembro de 2024.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita do Município de
Cardoso Moreira

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo Conspnor

Mateus Freitas de Araújo
2ª Testemunha
CPF 109.839.777-04

Viviane C. Lacerda Meleep
2ª Testemunha
CPF 042.031.987-55